



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de abril de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 810. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Portaria nº 103 de 23 de abril de 2025.

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e
contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- Eduardo Andrade Câmara	Motorista	30 dias 05.05.2025 03.06.2025	a 01.04.2024 01.04.2025
2-Valéria Aparecida Porto	Conselho Tutelar	30 dias 05.05.2025 03.06.2025	a 10.01.2024 10.01.2025
3-Robson da Silva Junior	Operário Braçal	30 dias 05.05.2025 03.06.2025	a 05.01.2024 05.01.2025
4-Renilda Ribeiro dos Reis	Auxiliar de Serviços	30 dias 05.05.2025 03.06.2025	a 02.07.2023 02.07.2024
5-Sirlei Guerra Paiva	Técnico em Enfermagem	30 dias 05.05.2025 03.06.2025	a 23.01.2024 23.01.2025

Art. 2º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de abril de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 104 de 23 de abril de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em comissão, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando a necessidade de provimento do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Departamento I; e a necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos; Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. Gersiley Clementino da Silva, inscrita no CPF sob o nº. ***.762.866-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Departamento I, passando a receber o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.04.2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 23 de abril de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de abril de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 810. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Portaria nº 106 de 23 de abril de 2025.

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e
contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Resolve;

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome Cargo Férias Período Aquisitivo

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- Mirene Aparecida Simão	Operária Braçal	30 dias	22.04.2025 a 21.05.2025 17.11.2023 a 17.11.2024
2-Márcia Dias Moreira	Agente Comunitário de Saúde	30 dias	05.05.2025 a 03.06.2025 17.02.2024 a 17.02.2025
3-Telma Auxiliadora da Silva Paiva	Operária Braçal	30 dias	12.05.2025 a 10.06.2025 01.04.2024 a 01.04.2025

Art. 2º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de abril de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Portaria nº 107 de 23 de abril de 2025.

**"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de
serviço a servidor que menciona, e dá outras
providências"**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e Considerando que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica, e art. 94 da Lei 521/2013;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Agnaldo Alvares, Operário Braçal, efetivo, adicional por tempo de serviço, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria - período de 12.04.2020 a 12.04.2025.

Art. 2º - O adicional a ser concedido se refere ao 4º quinquênio.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de abril de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

DECRETO Nº 024 , DE 23 DE ABRIL DE 2025

**Prorroga o prazo para adesão ao Programa de
Recuperação Fiscal - REFIS/2025, instituído pela Lei
Complementar nº 844, de 11 de março de 2025.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2025, por meio da Lei Complementar nº 844, de 11 de março de 2025, destinado a incentivar o pagamento dos débitos originários de créditos tributários, multas e preços públicos, regularmente constituídos, inscritos em dívida ativa, e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2024;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de abril de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 810. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 844, de 11 de março de 2025, estabeleceu que os contribuintes interessados, prazo esse que se encerrará em 30 de abril de 2025, conforme determina o seu art. 2º;

CONSIDERANDO que nos termos do Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 844, de 11 de março de 2025, em que autoriza o executivo a editar atos para regulamentar o cumprimento da lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** para 31 de agosto de 2025, o prazo para adesão ao **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/2025**, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 844, de 11 de março de 2025, visando o pagamento dos débitos originários de créditos tributários, multas e preços públicos, regularmente constituídos, inscritos em dívida ativa, e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º A presente prorrogação também se aplica em benefício dos contribuintes com parcelamento em vigor, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 844, de 11 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de abril de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal

Extrato de contrato para atender excepcional interesse público da administração:

- * Contratado – ANA PAULA CEZARIO PORTO – CPF nº. ***.516.756-**- Professora;
- * Contratado – GEDALINO ELIAS CYPRIANO BARBOSA – CPF nº. ***.885.107-**- Educador Físico NASF;
- * Contratado – ASMSTRONG DE ASSIS SIMÃO – CPF nº. ***.883.226-**- Motorista;
- * Contratado – CARLOS JOSÉ RODRIGUES – CPF nº. ***.145.698-**- Operário Braçal; *
- Contratado – PAULO ROBERTO DODO DE SOUZA – CPF nº. ***.687.516-**- Operário Braçal; *
- Contratado – GABRIEL FERREIRA DA SILVA – CPF nº. ***.606.008-**- Operário Braçal; *
- Contratado – JOSE ROBERTO DE MORAIS – CPF nº. ***.158.648-**- Operário Braçal;
- * Contratado – JOSE LUCIANO PEREIRA DA SILVA – CPF nº. ***.535.183-**- Operário Braçal; *
- Contratado – CLAUDIA ISIDORO DA SILVA – CPF nº. ***.654.676-**- Operário Braçal; *
- Contratado – MARIA APARECIDA GONZAGA ARANTES – CPF nº. ***.434.786-**- Professor de Apoio;
- * Contratado – ANA DAGMAR CADETE NETA – CPF nº. ***.473.836-**- Professor de Apoio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de abril de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 810. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

- * Contratado – MARIANA SIMÃO SOARES – CPF nº. ***.674.256-** - Professor de Apoio; *
- Contratado – SUELY BASTOS DE SOUZA – CPF nº. ***.840.066-** - Professor de Apoio;
- * Contratado – MARTA KAPLER DE PAIVA – CPF nº. ***.669.696-** - Professor de Apoio; *
- Contratado – SHIRLEY MORENO RODRIGUES – CPF nº. ***.290.576-** - Professor de Apoio;
- * Contratado – LARISSA APARECIDA SILVA BRAGA – CPF nº. ***.281.596-** - Professor de Apoio; *
- Contratado – OLINDA APARECIDA DE PAIVA SIMAO – CPF nº. ***.950.496-** - Professor de Apoio;
- * Contratado – LUCAS RODRIGUES EMERICK – CPF nº. ***.620.856-** - Auxiliar Administrativo; *
- Contratado – RILARY SARA MARIA DA SILVA – CPF nº. ***.893.576-** - Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – MARIANA PEREIRA GUERRA – CPF nº. ***.426.986-** - Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – EVA MARIA RAMOS DE SOUZA – CPF nº. ***.964.766-** - Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – CINTHIA LUIZA DE SOUZA – CPF nº. ***.476.586-** - Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – RELMETY HENRIQUE DE VASCONCELOS MOL – CPF nº. ***.551.976-** - Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – TAINARA MARQUES DA SILVA – CPF nº. ***.092.636-** - Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – ADRIANO COSTA FLORINDO – CPF nº. ***.905.617-** - Operário Braçal;
- * Contratado – MYRIAN KEILA DE ANDRADE TAVARES – CPF nº. ***.239.176-** - Professor de Apoio; *
- Contratado – LUCILENE SATHLER BOTELHO FRANCO – CPF nº. ***.792.596-** - Professor de Apoio;
- * Contratado – TELMA APARECIDA HENRIQUE SOARES – CPF nº. ***.440.366-** - Professor de Apoio;
- * Contratado – ANDREI RODRIGUES TELES – CPF nº. ***.266.596-** - Auxiliar de Secretaria;

**MUNICIPIO DE
DURANDÉ:662
32547000120**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
DURANDÉ:66232547000
120
Dados: 2025.04.24
16:06:30 -03'00'